



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Assistência Técnica Americana

OFÍCIO

Número de Referência: Ofício 293/2022-GPC/DL-lc
Interessado: Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste/SP
Assunto: Resposta à Moção de Apelo 159/2022/Educação Especial

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA OESTE**

**PROTOCOLO
03909/2022**

**DATA: 01/07/2022
HORA: 12:12**



Resposta Nº 1 à Moção Nº 159/2022
Autoria: Secretaria da Educação do Es
Assunto: Manifesta Apelo ao Governo
do Estado de São Paulo por maior
atenção com os casos e situações de
Chave: B20D0

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste/SP,

Em resposta à Moção Nº 159/2022, apresentada pelo Vereador Júlio Cesar Santos da Silva e outros, em sessão da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste/SP e que nos foi encaminhada por meio do Ofício 293/2022-GPC/DL-lc, vimos pelo presente esclarecer que contamos nesta Diretoria de Ensino com a Equipe da Educação Especial para análise e atendimento à Política Nacional de Educação Especial que tem como objetivo assegurar a inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades. A Diretoria de Ensino, por meio desta Equipe de Educação Especial embasada nos princípios inclusivos entende que a busca pela autonomia de todos e de cada aluno seja uma condição de maior oportunidade de inserção em todos e quaisquer espaços.

Neste sentido, o estudante deve ter garantido sua inserção em atendimento educacional especializado, e as escolas da Rede Estadual de Ensino de Santa Bárbara d'Oeste são contempladas com as Salas de Recurso e Itinerância para as diversas áreas de deficiência. A Rede Estadual também repassa recursos por meio de Termo de Colaboração à APAE de Santa Bárbara para atendimento a alunos com necessidade de apoio pervasivo e por esse motivo, são atendidos por uma Escola de Educação Especializada.

O atendimento em Salas de Educação Especializada dentro de escolas de nossa Rede busca auxiliar os alunos, público da Educação Especial, na eliminação de barreiras impeditivas à sua inclusão escolar.

Sobre o assunto ressaltamos o artigo 15 da Resolução SE 68, de 12-12-2017, alterado pela Resolução SEDUC 92/2021, e este alterado pela Resolução SEDUC 29/2022, que estabelece a assistência por um profissional, além do docente titular da classe, e a disponibilização de professor especializado por duas aulas semanais, para atuação em ensino colaborativo aos professores da turma da inserção do estudante com deficiência.

Classif. documental

006.01.10.003



Assinado com senha por HAROLDO RAMOS TEIXEIRA - 09/06/2022 às 17:08:16.
Documento Nº: 44078424-115 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=44078424-115>



SEDUCOFI202274840A

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Assistência Técnica Americana

Para o atendimento Educacional Especializado contamos no Município de Santa Bárbara D'Oeste com 20 salas para atendimento em Deficiência Intelectual, 03 Salas para atendimento em Deficiência Visual, 03 salas para atendimento em Transtorno do Espectro Autista e uma sala para atendimento em Deficiência Física.

Informamos também que nas escolas estaduais de Santa Bárbara d'Oeste estão matriculados 14 alunos com necessidade de apoio no autocuidado, alimentação, locomoção e higiene e são assistidos por Profissional de Apoio Escolar e ou Profissional Cuidador, que é um serviço terceirizado contratado por intermédio da Diretoria de Ensino, mediante licitação.

A Equipe da Educação Especial acompanha estes atendimentos, como também acompanha quando há necessidades de ampliação de número de salas de atendimento conforme a solicitação de nossas Unidades Escolares.

Todo atendimento acima mencionado ocorre sem necessidade de as famílias procurarem a via judicial, pois já faz parte da Política de Educação Especial da Rede Estadual, porém quando a solicitação refere-se a professor exclusivo, uma vez que esse tipo de atendimento não faz parte da Política Pública de Inclusão do Estado, a eventual contratação de profissional exclusivo somente é realizada mediante determinação Judicial.

Finalmente, gostaria de assegurar a esta Câmara Municipal que esta Diretoria de Ensino está à disposição para atendimento, inclusive pessoalmente, pela Equipe de Educação Especial para prestar outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Americana, 09 de junho de 2022.

Haroldo Ramos Teixeira
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino Americana

